

**TERCEIRA ETAPA: DOS TESTES EM PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

10. Os/As candidatos/as que forem aprovados/as nas duas etapas do Processo de Seleção para ingresso no Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena da UFRJ, no ano de 2021, deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo permitido aproveitar a do ingresso no mestrado, desde que não ultrapasse cinco anos de realização, devendo o candidato apresentar atestado válido da instituição onde realizou a referida prova.

Devido à pandemia do COVID-19, excepcionalmente, os testes de proficiência em língua estrangeira serão realizados no primeiro semestre do ano letivo de 2022, período que, provavelmente, será mais favorável para a realização de exames em caráter presencial.

As datas dos testes de proficiência em língua estrangeira serão informadas no início do ano de 2022, por intermédio de **e-mail** e pelo **site** do PPGAC www.ppgac-ecoufrj.com.br>Processos seletivos. O resultado será divulgado do mesmo modo e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista no cronograma, exclusivamente por **e-mail**.

10.1 O teste de língua estrangeira – inglês, francês ou espanhol – tem o objetivo de aferir a proficiência do candidato. A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas.

10.1.2 No caso do candidato que prestar o teste para duas línguas estrangeiras, o teste terá duração de 4 (quatro) horas.

10.2 O/A candidato/a, ao final da avaliação, será considerado/a apto/a ou não apto/a.

10.3 Candidatos residentes não lusófonos, além do Exame de Língua Estrangeira, deverão apresentar certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa Celpe-Bras (<http://portal.inep.gov.br/celpebras>).

10.4 Candidatos/as brasileiros/as poderão ser dispensados/as da prova com a apresentação de certificado de proficiência. O certificado de proficiência deverá respeitar a validade não superior a cinco (cinco) anos e exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

10.4.1 Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiência expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- Cultura Inglesa, União Cultural (antiga União Cultural Brasil-EUA), Alumni (inglês) – certificados e pontuação: **Test of English as Foreign Language** – TOEFL (mínimo 190 pontos para o **Computer-based-Test** – CBT; mínimo 550 pontos para o **Paper-based-Test** – PBT; mínimo 80 pontos para o **Internet-based-Test** – IBT); International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos;
- Aliança Francesa (francês): **Diplôme d'Études en Langue Française** (DELF; DALF) ou **Test de Connaissance du Français** (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;
- Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Nível B2 (antes intermediário), Instituto Cultural Hispânico (espanhol);
- Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

10.5 O resultado do teste de proficiência em língua estrangeira será divulgado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena: www.ppgac.eco.ufrj.br.

10.6 O Resultado final do processo de seleção para o Doutorado em Artes da Cena será divulgado em 06 de dezembro de 2021.

10.7 Caso a situação excepcional gerada pela pandemia se estenda além do prazo estabelecido no item 10, impossibilitando a realização de exames de proficiência, a coordenação do PPGAC ampliará o prazo, sem prejuízo para os (as) alunos (as).

DA MATRÍCULA

11. A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena é obrigatória. A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, a pessoa aprovada subsequente.

11.1 A matrícula é agendada pela secretaria do PPGAC. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de **e-mail** e devem comparecer no dia e horário marcados, munidos da documentação exigida.

DA BANCA EXAMINADORA

12. Os nomes dos integrantes da banca examinadora estarão disponibilizados no **site** do programa até 20 de setembro de 2021.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

13. A seleção do candidato no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos.

Diretora da ECO/UFRJ: Suzy dos Santos

Coordenador do PPGAC/ECO-UFRJ: Gilson Moraes Motta

ANEXO I - CRONOGRAMA

(Resultados a partir das 18h)

	Datas
Lançamento do Edital	26/08/2021
Inscrições	27/09 a 28/10
Resultado da homologação da inscrição	01/11
Recurso da homologação	02/11
Resultado recurso	04/11
Envio do projeto	05/11
Resultado do Projeto	22/11
Prazo para recurso do projeto	23/11
Resultado do recurso	25/11
Agendamento da prova oral	26/11
Prova oral	29/11 e 30/11
Resultado da prova oral	02/12
Recurso prova oral	03/12
Resultado do recurso	06/12
Resultado Final	12/12
Prova de Língua Estrangeira	primeiro semestre do ano letivo de 2022

ANEXO II -**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DA CENA 2021/2022 – TURMA 2022**

Ver páginas 48 e 49.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**PORTARIA Nº 6.615, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 9 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017,

Resolve designar os professores abaixo para comporem a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior na Classe Adjunto A do Departamento de Psicologia Social, Setor: Psicologia e Atenção Psicossocial (1 vaga), Código/Setor: MC-070, para o Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 953/2019, de 20 de dezembro de 2019, publicado no DOU nº 248 de 24 de dezembro de 2019.

Membros Titulares:

- Fernando José Gastal de Castro (UFRJ/IP) - Presidente
- Pedro Gabriel Godinho Delgado (IPUB/UFRJ);
- Simone Mainieri Paulon (UFRGS);
- Alexandra Cleopatre Tsallis (UERJ);
- Pilar Rodriguez Belmonte (FIOCRUZ)

Membros Suplentes:

- Erimaldo Matias Nicacio (ESS/UFRJ);
- Analice de Lima Palombini (UFRGS);

PORTARIA Nº 6.665, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

A Diretora em Exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 10.083 de 09 de novembro de 2017, publicada no BUFRJ nº 46 de 16 de novembro de 2017,

Resolve instituir a Comissão de Relações Étnico Raciais do Instituto de Psicologia, indicada e aprovada na 576ª Reunião Ordinária de Congregação, realizada no dia 17 de julho de 2021.